



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2022

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2775 - 70 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

|                                         |                                                                               |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 08.000.00.000.0000.0.000.               | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS                                          |
| 08.003.00.000.0000.0.000.               | DEPARTAMENTO DE OBRAS                                                         |
| 08.003.26.782.0007.1.003.               | Pavimentação em Vias Rurais                                                   |
| 1047 - 4.4.90.51.00.00 3000             | OBRAS E INSTALAÇÕES ..... 185.000,00                                          |
| 1048 - 4.4.90.51.00.00 33906            | OBRAS E INSTALAÇÕES ..... 26.340,87                                           |
| 08.003.26.782.0007.1.006.               | Aquisição de Veículos, Equip. e Máquinas Pesadas para o Departamento de Obras |
| 1045 - 4.4.90.52.00.00 3501             | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... 620.000,00                           |
| Total Suplementação: ..... 1.616.201,14 |                                                                               |

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

|                                                                                                        |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Fonte nº 3000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Ant.....                                         | 915.900,00 |
| Fonte nº 3509 – Gerenciamento do Trânsito - Exerc. Ant.....                                            | 31.800,00  |
| Fonte nº 33.906 – Convênio 056/2019 - SEAB - Pav. Pol. Est. V. Brasil e Sta Lúcia-Exerc.Ant.....       | 26.340,87  |
| Fonte nº 3.501 – Receitas de Alienações de Ativos - Exerc. Ant.....                                    | 620.000,00 |
| Fonte nº 3.491 – FMS APS Estadual - Atenção Primária em Saúde - Exerc. Ant. ....                       | 14.893,60  |
| Fonte nº 33.866 – Em. Parl. Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exerc. Ant. .... | 7.266,67   |
| Total Suplementação: ..... 1.616.201,14                                                                |            |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos dezoito dias do mês de janeiro de 2022.

**MAXIMINO PIETROBON**  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 4.774/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2022, conforme segue:

|                             |                                                      |
|-----------------------------|------------------------------------------------------|
| 10.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS      |
| 10.002.00.000.0000.0.000.   | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS    |
| 10.002.18.541.0018.2.056.   | Manter e Desenvolver Ações de Manejo de Áreas Verdes |
| 967 - 4.4.90.52.00.00 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... 3.000,00    |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2022

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2775 - 70 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Total Suplementação: ..... 3.000,00**

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

|                                      |                                                          |
|--------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| 10.000.00.000.0000.0.000.            | <b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>   |
| 10.002.00.000.0000.0.000.            | <b>DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b> |
| 10.002.18.541.0018.2.056.            | Manter e Desenvolver Ações de Manejo de Áreas Verdes     |
| 964 - 3.3.90.39.00.00 01000          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.000,00  |
| <b>Total Redução: ..... 3.000,00</b> |                                                          |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos dezoito dias do mês de janeiro de 2022.

**MAXIMINO PIETROBON**  
Prefeito

## LEI Nº 4.775/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 501.500,00 (quinhentos e um mil e quinhentos reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2022, conforme segue:

|                                              |                                                     |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 07.000.00.000.0000.0.000.                    | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>             |
| 07.002.00.000.0000.0.000.                    | <b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>                     |
| 07.002.12.361.0021.1.009.                    | Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental |
| 1054 - 4.4.90.52.00.00 1000                  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... 278.500,00 |
| 07.002.12.365.0023.1.010.                    | Aquisição de Equipamentos para Educação Infantil    |
| 1055 - 4.4.90.52.00.00 1000                  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... 223.000,00 |
| <b>Total Suplementação: ..... 501.500,00</b> |                                                     |

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)